



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 148/2012

“Altera a Lei Complementar n º 097/2009 e da outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

***Artigo 1º** - Fica criada a Divisão de Inspeção Sanitária de Origem Animal, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá por objetivo a inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal.*

***Artigo 2º** - Ficam criados os cargos, na Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião:*

I – 1(um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Inspeção Sanitária, referência C4,

II – 2(dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, referência C6,

III– 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Médico Veterinário 40h, lotado na Divisão de Inspeção Sanitária, referência 20.

***Parágrafo único:** Os profissionais competentes de que trata este artigo deverão ser certificados como médico-veterinário, respeitado as atribuições descritas na Lei Federal 5.517 de 23 de Outubro de 1968, no que diz respeito à inspeção dos produtos de origem animal.*

***Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria de pessoal na SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente.*

***Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 23 de janeiro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei Complementar nº 024 /2011*